

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****EMENDA Nº 48 AO PROJETO DE LEI Nº 0177/2021**

Pela presente e na forma do art. 271 do Regimento Interno desta Casa, requiro seja suprimido o inciso I (débitos referentes a infrações à legislação de trânsito) do § 2º do art. 1º do Substitutivo do Governo ao Projeto de Lei nº 0177/2021.

Sala das Sessões,

Vereador Camilo Cristóforo (PSB)